

AGENDA INSTITUCIONAL 2025

PROVEDORES REGIONAIS
DE INTERNET





PRODUÇÃO E EDIÇÃO

Diretor Presidente

Mauricélio Lucas de Oliveira Júnior

Líder do Conselho

Janyel de Assis Leite

Diretor Vice-Presidente

Sidnei Batistella

Vice-Líder do Conselho

Cristiane Sanches Corrêa

Diretoria

Andre Felipe Barbosa Rodrigues

Aristóteles Dantas Gaudencio

Breno de Castro Laranjo Vale

Euclides Vieira Neto

Everson Kleber Mai

Liandro Paulo Carniel

Conselho de Administração

Basilio Rodriguez Perez

Carlos Ariel Guarisco Ferreira

Dimas Alexandre Rocha

Eri Santana

Evandro Varonil de Sousa

Jackson Antonio Castro Almeida

Juarez Armando Silvestre

Luis Roberto Zart Olanyk

Marcos Alves Guimaraes

Pablo Cotta de Souza

Renato Silva Machado

Stella Maris Marques Medeiros

Wardner Maia

Gerência de Relações Institucionais, Governamentais e Regulatório

Davi Wender Oliveira e Silva

Gabriel Luiz dos Santos

Kathleen Gomes Vieira

Marina Bezerra Oliveira

Rhian Simões Monteiro Duarte

Diagramação e Edição Final

Grazielle Pinheiro

Priscilla Calado



SUMÁRIO

Apresentação da Abrint	04
Mensagem do Presidente	05
Dados Setoriais	06
Infraestrutura	09
Compartilhamento de postes	10
Wi-Fi em 6 GHz	12
Furtos de cabos e segurança da infraestrutura	14
Cibersegurança	16
Competição justa	18
Assimetrias regulatórias	19
Democratização do espectro	21
Deveres dos usuários	23
Taxação da rede	25
Governança e regularização	27
Ambiente de negócios	29
Investimento para PMEs	30
Acesso ao crédito e fundos setoriais	32
Temas tributários	34
Conectividade significativa	36
Escolas conectadas	37
Conectividade rural	39
IA para as telecomunicações	41



SOBRE A ABRINT

A Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações (ABRINT) é uma entidade civil sem fins econômicos, criada em 2009 para representar institucionalmente os provedores regionais de internet e telecomunicações. Com mais de 2.000 empresas associadas em todo o país, a ABRINT participa ativamente dos debates políticos e regulatórios, apresentando dados, estudos e sugestões que auxiliam na formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e ao fortalecimento do ecossistema digital.

A atuação da ABRINT é nacional e abrange discussões junto aos governos, órgãos reguladores e demais entidades e colegiados representativos do setor. A Associação também participa de consultas públicas e estudos internacionais, atuando como membro setorial integrante da Comissão Interamericana de Telecomunicações da Organização dos Estados Americanos (CITEL/OEA) e do Setor de Desenvolvimento da União Internacional de Telecomunicações (UIT-D).

Segundo dados da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), existe pelo menos um provedor de internet em todas as cidades brasileiras, com mais de 60% do mercado nacional de fibra óptica proveniente dos empreendimentos locais. Esse cenário reforça a importância estratégica desses negócios, majoritariamente micro, pequenas e médias empresas, no fomento da inclusão digital e na competitividade do mercado de telecomunicações brasileiro.





EDITORIAL

MENSAGEM DO PRESIDENTE

É com grande satisfação que apresentamos a **1º edição da Agenda Institucional da Abrint**, documento que reúne as principais pautas e propostas legislativas que consideramos essenciais para fortalecer as Prestadoras de Serviços de Telecomunicações de Pequeno Porte (PPPs) e, por consequência, expandir a conectividade em todo o território nacional.

Desde a nossa fundação, em 2009, mantemos um diálogo constante com os Poderes Públicos e órgãos reguladores, pautados pelo compromisso de ser o agente transformador que promove uma internet mais inclusiva e inovadora no mercado.

Portanto, por meio desta Agenda Institucional, reforçamos nossa missão de desenvolver e defender o setor de provedores regionais junto aos Parlamentares, de forma transparente e objetiva. Neste documento, sintetizamos nossas frentes de atuação prioritárias para 2025, alicerçadas em valores de qualidade, inclusão digital, competitividade, inovação e liberdade de escolha para o usuário da internet. Contamos com o apoio indispensável de nossos parceiros para avançar nessas propostas, no objetivo de consolidar um ambiente de telecomunicações cada vez mais dinâmico, acessível e estratégico para o desenvolvimento do país.

A Abrint permanece à disposição do Congresso Nacional e das demais instituições da República para um diálogo democrático e construtivo, sempre em favor do consumidor brasileiro, do progresso nacional e do fortalecimento dos milhares de empreendedores locais ao redor do Brasil.



“Levar conectividade digital aonde ninguém chega é mais do que um negócio: é uma revolução na vida de milhões de brasileiros”.

Mauricélio Lucas de Oliveira Júnior
Presidente da Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações (ABRINT)



DADOS SETORIAIS

O Brasil, de acordo com a Anatel, é um dos países com **maior número de provedores de internet do mundo**, cenário que se deve, em grande parte, às assimetrias regulatórias para a atuação dos prestadores regionais, que intensificam a competição em todo o país.

Atualmente, essas Prestadoras de Pequeno Porte (PPPs) somam **cerca de 20.000 empresas**, alcançando mais de **33,7 milhões de acessos de banda larga fixa** em todo o território nacional e respondendo por 64,7% do total do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), a internet banda larga fixa.

Nesse cenário, as PPPs ainda são responsáveis por mais de **64% do total de investimentos em banda larga fixa** no país, superando o montante investido pelas grandes operadoras. Em valores absolutos, as PPPs investiram cerca de **R\$ 18 bilhões apenas em 2024**, contra R\$ 10,2 bilhões das empresas de maior porte econômico e financeiro no mesmo período.

Lembrando que muitas dessas prestadoras atuam em pequenos municípios e em áreas rurais, subatendidas e de difícil acesso. A título de exemplo, nos estados do Nordeste, como Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba e Piauí, as empresas locais chegam a representar cerca de **80% da Receita Operacional Líquida (ROL) do mercado de banda larga**.

Esse fato comprova mais uma vez a relevância estratégica dos ISPs para a democratização do acesso à internet, especialmente ao ofertar conectividade a milhões de brasileiros que, de outra forma, permaneceriam excluídos do mundo digital.





DADOS SETORIAIS

+ 20.000 EMPRESAS NO SETOR

+ 64% DO MARKET SHARE

+ 64% DOS INVESTIMENTOS EM BANDA LARGA FIXA

+ R\$ 18 BI DOS INVESTIMENTOS EM AMPLIAÇÃO E
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Fonte:

Portal da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)
Relatório Setorial - Desempenho das PPPs

MISSÃO

Representar e desenvolver os provedores de internet no Brasil.

VISÃO

Ser o agente transformador da internet brasileira.

VALORES

Trabalhamos unidos de forma proativa e com confiança. Entregamos o que prometemos com transparência, objetividade e inovação.

INFRAESTRUTURA



COMPARTILHAMENTO DE POSTES

O compartilhamento da infraestrutura de postes de energia é um desafio persistente para o setor de telecomunicações. Por envolver múltiplos setores da economia, essa questão apresenta dificuldades nas negociações e na implementação de uma regulamentação eficaz e equilibrada para as empresas que utilizam essa infraestrutura. No último ano, o Governo Federal avançou nesse tema com a publicação da portaria que institui o programa Poste Legal. No entanto, ainda não há consenso sobre sua regulamentação.

Diante desse impasse, a realidade do compartilhamento de postes no Brasil segue se deteriorando. A falta de definição por parte das agências reguladoras tem levado diversos agentes – públicos e privados – a adotar iniciativas isoladas e descoordenadas para reorganizar as fiações. Esse cenário ameaça a competição justa e a sustentabilidade econômica do setor, além de colocar em risco a saúde e segurança de motoristas e pedestres nos centros urbanos.

Sem um controle efetivo sobre os preços, os provedores regionais enfrentam uma escalada nos custos operacionais, com distribuidoras cobrando valores de três a cinco vezes superiores ao valor de referência do ponto de fixação definido pelos reguladores.

Além disso, a ausência de regras padronizadas gera um ambiente de insegurança, no qual os pequenos provedores operam sob constante risco de cortes de cabos e cobranças injustas pelo uso dos equipamentos.

IMPACTO

Uma norma justa acerca do compartilhamento de infraestrutura resultará em mudanças relevantes ao incentivar a expansão da cobertura de internet, especialmente em áreas remotas e pouco atendidas, justamente por facilitar a entrada de novos provedores no mercado. A medida também possibilita a redução de custos operacionais do setor, com a fixação de regras e valores claros, fornecendo um ambiente de competição mais justo.



POSICIONAMENTO

Abrint defende condições isonômicas e não discriminatórias de compartilhamento dos postes, além de preço teto e orientado a custo fixado na regulamentação. Para isso, defendemos a lógica da cessão obrigatória da exploração da infraestrutura dos postes para agente independente, além de mecanismos de incentivos adequados à regularização das redes.



SUGESTÕES LEGISLATIVAS



Convergente
com ressalvas

PL 1061/2024, de autoria do deputado Murillo Gouvea (UNÃO/RJ), estabelece diretrizes para o compartilhamento de postes entre os setores de energia elétrica e de telecomunicações, dispõe sobre a retirada de cabos e equipamentos inutilizados, e dá outras providências.



Convergente
com ressalvas

PL 3220/2019, do senador Weverton (PDT/MA), dispõe sobre o direito de utilização e compartilhamento de postes, dutos, condutos ou servidão pelas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, concessionárias de energia elétrica ou prestadoras de outros serviços de interesse público.



Convergente
com ressalvas

PL 3088/2022, do deputado Neucimar Fraga (PP/ES), cria o programa de gestão de utilização do espaço público em postes de transposição de energia elétrica, rede telefônica, redes de internet, TV a Cabo e demais dos meios de telecomunicações, dispõe, ainda, sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária em promover a regularização e a retirada dos fios inutilizados, em vias/espços públicos.



WI-FI EM 6 GHZ

Nos últimos anos, presenciamos uma demanda crescente por conectividade rápida e eficiente, impulsionado pelo aumento do uso de dispositivos inteligentes e a necessidade de tráfego de dados cada vez mais intenso, com o crescimento da demanda por vídeos, especialmente em ambientes internos, como residências, escolas e escritórios. Nesse mundo cada vez mais conectado e “sem fio”, é imperativo olharmos para a evolução dos dispositivos Wi-Fi. Para isso, é fundamental garantir a utilização integral da faixa de 6 GHz, permitindo a expansão do espectro disponível para o Wi-Fi. Essa ampliação é crucial para aprimorar o desempenho, aumentar a capacidade de tráfego de dados e fortalecer a estabilidade das redes sem fio, proporcionando uma experiência digital mais fluida e eficiente para os usuários.

Em 2021, o Brasil foi um dos pioneiros globais na destinação integral da faixa de 6 GHz para o ecossistema Wi-Fi, junto com Estados Unidos e Canadá. Essa liderança global atraiu investimentos para o desenvolvimento e fabricação de tecnologias Wi-Fi 7 no Brasil, colocando o país como ator de destaque mundial para o estado da arte da conectividade sem fio. Essa nova geração de equipamentos Wi-Fi permite aos usuários ultrapassarem a barreira dos 10 Gbps de velocidade, com baixa latência e alta número de aparelhos conectados simultaneamente, abrindo espaço para uma ampla gama de aplicações para escolas conectadas, saúde digital, realidade virtual, IoT e inteligência artificial.

É importante lembrar que a última destinação de espectro para o ecossistema Wi-Fi ocorreu há mais de 20 anos, em cenário de conectividade completamente distinto. Atualmente, os sistemas Wi-Fi operando nas faixas de 2.4 GHz e 5 GHz encontram um cenário de congestionamento e alta interferência dos sinais, prejudicando a experiência do usuário final. É fato que o usuário brasileiro prefere utilizar as redes fixas e o Wi-Fi nas aplicações com uso intensivo de dados, como streaming de vídeos, reuniões ou aulas virtuais. Essa opção se reflete nos dados de tráfego de dados na internet, onde as redes fixas e Wi-Fi são responsáveis pelo trânsito de mais de 80% de todos os dados, com papel de destaque inclusive para o escoamento do tráfego das redes móveis.



Nesse cenário, fica claro que sem Wi-Fi de qualidade, o Brasil nunca alcançará a conectividade significativa universal. No entanto, decisões recentes da ANATEL geraram apreensão entre os provedores regionais. Em dezembro de 2024, a ANATEL anunciou a destinação de uma parte significativa da faixa de 6 GHz para a telefonia móvel, prevendo leilão deste espectro para 2026.

O Brasil foi o único país das Américas a destinar esta frequência para a telefonia móvel. Tal decisão representa um grave retrocesso para a democratização do acesso à internet, colocando em risco investimentos e empregos em fábricas e em provedores no Brasil. Ao optar pelo leilão do espectro, o regulador mais uma vez prioriza um modelo de conectividade focado em poucas empresas, com limitação de dados ao usuário e que no passado já se mostrou incapaz de alcançar a maior parte dos brasileiros com bons níveis de qualidade.

IMPACTO

Impedir que o Wi-Fi siga utilizando a integralidade da faixa de 6 GHz é visto como um grave retrocesso, que compromete a inclusão digital, a qualidade do acesso do usuário final e a competitividade do setor no médio prazo. Ao reduzir o espectro disponível para o padrão Wi-Fi 7, as inovações conquistadas na banda larga sem fio restam comprometidas, prejudicando usuários, indústria nacional, aplicações inovadoras e provedores de internet. Além disso, a atribuição parcial da faixa para a telefonia móvel também resulta em graves riscos de interferências técnicas com demais serviços fixos que já operam na mesma frequência.

POSICIONAMENTO

Abrint defende a manutenção integral da faixa de 6 GHz para o uso não licenciado, com o objetivo de garantir o avanço da tecnologia Wi-Fi, essencial para o desenvolvimento da indústria de Wi-Fi no Brasil e o avanço da inclusão digital e da conectividade. A liberação do uso outdoor da faixa de 6 GHz também será fundamental para o crescimento da infraestrutura de internet, especialmente em regiões onde a conectividade ainda enfrenta desafios. Além disso, enfatizamos a importância de um processo de discussão plural e democrático, que envolva todos os setores interessados e que leve em consideração as diversas perspectivas e necessidades da sociedade. Acreditamos que as decisões sobre a regulação do espectro devem ser tomadas de forma transparente e inclusiva.

FURTO DE CABOS E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA



Um dos principais desafios que o setor de telecomunicações enfrenta, em termos de infraestrutura, é o crescente roubo e furto de cabos. Esses crimes causam uma série de prejuízos ao serviço prestado aos usuários, assim como na qualidade. A cada ano são registrados milhares de incidentes relacionados a esse tipo de crime, resultando em despesas que podem chegar a centenas de milhões de reais em substituição de cabos, reparos na infraestrutura e perda de receitas para os provedores.

Nos grandes centros urbanos, falhas na conexão durante períodos críticos podem prejudicar desde transações bancárias até sistemas de vídeo monitoramento de segurança, enquanto em áreas remotas, onde há escassez de redundância de redes, os efeitos do furto são ainda mais severos, deixando comunidades inteiras sem acesso à comunicação por longos períodos.

A segurança dos profissionais que atuam no setor é outro ponto preocupante. Técnicos e equipes de manutenção são expostos a situações de risco ao realizarem reparos em locais com alta incidência de crimes e empresários sofrem constantes ameaças e agressões. A escalada de ataques criminosos contra provedores regionais de telecomunicações em diversas partes do país demonstra a grave ameaça das facções criminosas para o setor.

Essas organizações criminosas vêm extorquindo pequenas empresas, exigindo pagamentos mensais e, em casos mais graves, chegam a tomar à força o controle total da infraestrutura. A apropriação do serviço de internet também serve como uma ferramenta de controle territorial, fortalecendo a presença do crime organizado nas comunidades afetadas.

Empresas de todos os portes, desde pequenos negócios familiares até grandes operadoras regionais, estão sendo afetadas. Para evitar ataques ou o completo “sequestro de redes”, muitos provedores optaram até mesmo por encerrar suas operações em determinadas áreas, uma grave afronta a liberdade econômica.



IMPACTO

Os impactos para os provedores regionais e todo o setor de telecomunicações são significativos, inclusive com expressivo prejuízo financeiro. Esse cenário tem obrigado os provedores de internet a investirem em esquemas de proteção, elevando custos que são, em última instância, repassados ao consumidor final. A necessidade de realocar recursos para reforçar a segurança e reparar cabos danificados compromete a expansão e a inovação tecnológica de todo o setor de telecom. Para além do lado econômico, há o risco de retrocessos na inclusão digital e ampliação do acesso à internet nas regiões mais desassistidas do Brasil.

POSICIONAMENTO

Para mitigar o roubo de cabos e equipamentos, é fundamental intensificar a integração entre o poder público local e nacional, os provedores e as forças de segurança. Medidas como a fiscalização mais rigorosa de ferros-velhos e estabelecimentos que comercializam metais, o endurecimento das penalidades para furtadores e receptadores e uso de novas tecnologias de rastreamento podem trazer resultados positivos. De forma mais ampla, é fundamental ampliar os mecanismos de troca de informações entre os diversos entes do Sistema Único de Segurança Pública e criar políticas integradas de combate ao crime organizado. Esta crise e seu escalonamento não se resolvem através de mudanças regulatórias pontuais: o universo das telecomunicações é refém da segurança pública.



SUGESTÕES LEGISLATIVAS



Convergente

PL 4250/2024, de autoria do deputado Yury do Paredão (MDB/CE), que dispõe sobre a regulamentação da compra, venda, furto e receptação de fios de cobre.



Convergente
com ressalvas

PL 4872/2024, de autoria do deputado Sandro Alex (PSD/PR), que aumenta as penas aplicadas ao furto, roubo e receptação de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia ou para transferência de dados e as aplicadas à interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública; assim como estabelece sanções aos detentores de serviço de telecomunicações pelo uso de fios e cabos que sejam produtos de crime.



CIBERSEGURANÇA

Cibersegurança é o termo utilizado para descrever um conjunto de ações e políticas que atuam na precaução ou mitigação de ataques cibernéticos. Assim, os ciberataques possuem o poder de prejudicar desde pequenas a grandes empresas, cidadãos e entes governamentais, interrompendo seus serviços e cooptando dados e informações sensíveis para serem usadas para coerção ou mesmo para outros usos indevidos.

Nesse sentido, um dos tipos de ciberataque mais comuns realizados contra provedores regionais de internet é o de negação distribuída de serviço (DDoS), no qual os criminosos sobrecarregam uma determinada rede, impedindo seu funcionamento e dificultando o acesso dos usuários aos serviços. Além desse tipo de ataque, criminosos também utilizam *malwares* que infectam diversos dispositivos, transformando-os em *bots* capazes de disseminar a infecção para outros sistemas, formando uma rede conhecida como *botnet*, que amplia o alcance do ataque.

A crescente adoção de tecnologias emergentes, como a Internet das Coisas (IoT) e redes 5G, trouxe novos desafios de segurança. Esses dispositivos conectados e as redes mais rápidas ampliam o número de pontos de acesso que precisam ser protegidos, criando um cenário mais complexo para os provedores regionais. Por fim, é importante considerar também aspectos de segurança nacional e defesa de infraestrutura críticas, inclusive quanto à proteção de cabos submarinos, que garantem a conexão do Brasil à rede mundial de internet.

No Brasil, o Comitê Nacional de Cibersegurança é responsável por orientar as atividades sobre o tema no país. Esse Comitê é competente para propor atualizações da Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber), que abarca uma série de necessidades estipuladas por especialistas para melhorar e adequar a política ao que existe de mais atualizado no âmbito da governança nacional e soberania.



IMPACTO

Levando em consideração o tamanho do mercado das PPPs e a natureza essencial dos serviços de conectividade, ataques cibernéticos prejudicam toda uma cadeia estrutural e econômica, interrompendo serviços como saúde, educação e envolvendo dados pessoais de brasileiros. Além desses transtornos, o provedor precisa arcar com os custos financeiros que o ataque gera e os danos a sua reputação.

POSICIONAMENTO

É essencial que os órgãos reguladores, assim como o Poder Legislativo, fomentem políticas que ofereçam suporte aos provedores de acesso à internet na adoção de medidas de segurança cibernética. Ademais, a criação de um ambiente regulatório mais inclusivo e que leve em consideração as particularidades dos provedores regionais é crucial, inclusive com vagas destinadas especificamente aos pequenos provedores em conselhos e comitês que tratam do tema. É necessário desenvolver políticas de segurança cibernética que equilibrem as exigências de proteção com a realidade dos recursos limitados das empresas menores, garantindo que não haja sobrecarga regulatória, mas, ao mesmo tempo, assegurando que as medidas de segurança necessárias sejam adotadas de forma eficiente e eficaz.



SUGESTÃO LEGISLATIVA



Convergente

PL 270/2025, de autoria do deputado David Soares (UNIÃO/SP), que institui a Política Nacional de Infraestruturas de Cabos Subaquáticos (PNICS).

COMPETIÇÃO JUSTA



ASSIMETRIAS REGULATÓRIAS

No Brasil, a Anatel reconheceu, na Resolução nº 694, de 17 de julho de 2018 e em outras normativas, que as Prestadoras de Serviços de Telecomunicações de Pequeno Porte (PPPs) possuem menor capacidade financeira e operacional em comparação com as operadoras dotadas de Poder de Mercado Significativo (PMS).

Com isso, para fomentar a concorrência e evitar a frequente concentração excessiva do mercado em poucas empresas, a Agência adota as chamadas “regras assimétricas”, visando reduzir as barreiras de entrada e, os desequilíbrios históricos e estruturais dos mercados de atacado, bem como incentivar a expansão desses provedores, especialmente em regiões menos visadas economicamente pelas grandes empresas.

Essas regras são internacionalmente reconhecidas como referência para fomentar o tratamento diferenciado e equilibrado entre as empresas e garantir maior conectividade e acesso à internet em todo o país. Como resultado dessas políticas, em 2022, as PPPs passaram a responder por mais da metade das conexões ativas de banda larga fixa no Brasil, sendo as principais fornecedoras de internet em mais de 5 mil municípios brasileiros. Ao se olhar o mapa das conexões no Brasil, fica ainda mais clara a relevância dos provedores regionais para a inclusão digital: quanto menor o município, maior a participação de mercado das PPPs, chegando a mais de 90% de *market share* nos municípios abaixo de 30 mil habitantes.

Portanto, sua implementação tem sido fundamental para a disseminação das redes de fibra óptica e aumento da velocidade média de acesso, especialmente em áreas remotas e de menor interesse comercial por parte das grandes operadoras. Esse avanço representa benefícios diretos ao consumidor brasileiro, que pode contar com redes de fibra óptica de alta capacidade em todo o país, com preços por megabit de velocidade em queda acentuada. Podemos notar que a presença desses provedores não só ampliou a cobertura da internet para milhões de brasileiros, mas também impulsionou a qualidade, a competitividade e a modernização da infraestrutura de telecomunicações.



IMPACTO

Atualmente, o setor conta com mais de 20 mil empresas de médio e pequeno porte, que juntas atendem mais de 33 milhões de residências e negócios brasileiros, o que representa cerca de 64% do total de acessos de banda larga fixa no país. Sem a adoção de uma política regulatória assimétrica, muitos desses provedores não conseguiriam competir com grandes operadoras, que possuem maior capacidade de investimento e capacidade de usufruir de economias de escala.

POSICIONAMENTO

A Abrint entende que a assimetria regulatória não apenas viabiliza a competição, mas também promove a inovação tecnológica, assegura preços mais justos e estimula a contínua melhora da qualidade dos serviços de internet para os consumidores, tornando o mercado ainda mais dinâmico e inclusivo. Portanto, segue defendendo firmemente a manutenção e ampliação das assimetrias regulatórias no setor de telecomunicações, com extensão também para os mercados de telefonia móvel e para o acesso democratizado ao espectro.



DEMOCRATIZAÇÃO DO ESPECTRO

O espectro de radiofrequências é um recurso escasso e essencial para a oferta de internet fixa sem fio e cobertura móvel. A democratização do espectro faz referência à distribuição equitativa e acessível das frequências de radiofrequência, permitindo que diversos atores, incluindo PPPs, possam operar e oferecer ainda mais qualidade nos serviços de telecomunicações.

É importante destacar que o Brasil é líder na América Latina na quantidade de espectro alocado para telefonia móvel, mas ainda assim grande parte da população enfrenta problemas de qualidade nos serviços. Um dos motivos para esse cenário é baixa concorrência no mercado móvel. A limitação do acesso ao espectro e a falta de segurança jurídica para seu uso secundário são barreiras significativas para a expansão da competição de telefonia móvel no Brasil.

Os provedores de pequeno porte poderiam atuar também como operadoras móveis regionais, espelhando todo o sucesso que procederam ao fornecer internet fixa de qualidade nas áreas que anteriormente não possuíam cobertura das operadoras de maior porte. Contudo, a estrutura dos leilões de espectro segue beneficiando apenas empresas de maior porte e amplo poder econômico ao priorizar a divisão do espectro em blocos de abrangência nacional. Com capacidade restrita de utilização de frequências, as PPPs ficam sujeitas à negociações desequilibradas e relações comerciais sem qualquer segurança jurídica.

Ademais, o Brasil não possui regras adequadas e seguras para a utilização secundária do espectro. Com isso, as empresas de grande poder econômico que adquirem o direito de uso do espectro nos leilões não têm incentivos regulatórios para compartilhar seu espectro ocioso. Se essa barreira for superada, o Brasil poderia ampliar a competição regional, especialmente nos municípios onde as grandes empresas não têm forte interesse comercial, finalmente beneficiando os consumidores com uma maior cobertura, melhores preços e serviços cada vez mais competitivos no mercado nacional.



IMPACTO

A gestão do espectro é, portanto, um fator determinante para a sustentabilidade e o crescimento dos provedores regionais no mercado móvel. Políticas que promovam o uso compartilhado e não licenciado de determinadas faixas podem incentivar a inovação e a expansão dos serviços de internet, especialmente em áreas remotas e com falta de cobertura. Por outro lado, a concentração do espectro nas mãos de grandes operadoras pode reforçar desigualdades e limitar a diversidade de ofertas, mantendo milhões de pessoas sem alternativas viáveis de conectividade móvel.

POSICIONAMENTO

A Abrint defende a necessidade de mudanças urgentes no modelo regulatório, a fim de permitir que as PPPs tenham acesso justo ao espectro e ampliem sua presença também no mercado móvel, garantindo serviço de qualidade para milhões de brasileiros. A democratização do uso do espectro será essencial para assegurar um ambiente competitivo saudável nesse mercado, evitando o monopólio das grandes operadoras e promovendo a universalização do acesso à conectividade móvel no Brasil.



DEVERES DOS USUÁRIOS

O uso da internet é regulado por normas que estabelecem tanto os direitos quanto os deveres dos usuários, sendo o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) a principal legislação que define esses princípios. O cumprimento desses deveres melhora a experiência dos próprios usuários, impactando de forma relevante e gradativa na infraestrutura, segurança e sustentabilidade operacional da rede mundial de computadores.

Apesar disso, o compartilhamento de notícias falsas (*fake news*) e a práticas de crimes cibernéticos, por exemplo, se tornaram um problema crescente que resultaram em cenários cada vez mais complexo se em profundas preocupações para as autoridades e usuários, especialmente sobre a verificação da veracidade dos conteúdos compartilhados e sobre eventuais novos regimes de responsabilização para todos aqueles que usufruem do ecossistema digital, incluindo os provedores.

Portanto, um horizonte jurídico incerto também pode representar um desafio para os provedores regionais, que podem vir a sofrer responsabilizações desproporcionais, inoportunas e desequilibradas para o seu verdadeiro papel de acesso à rede. A garantia do Princípio da Neutralidade da Rede também é um fator determinante para a qualidade dos serviços prestados.

Para a ABRINT, a discussão sobre o atual regime de responsabilidade dos provedores de aplicações da internet e os limites e desafios relacionados à moderação e remoção de conteúdos na rede deve considerar a estrutura das camadas da internet e sua governança particular, assegurando-se a constitucionalidade do art. 19 do Marco Civil da Internet, de modo a compreender o papel da regulação

IMPACTO

Com a necessidade de armazenar e fornecer dados às autoridades em caso de investigações, os provedores de internet garantem conformidade com a LGPD e o Marco Civil da Internet. O combate sobre as *fake news* e discursos de ódio aumentam a pressão sobre os provedores de conexão, na medida em que novos debates de regimes de responsabilidade sobre provedores de aplicação de internet ecoam sobre outros atores do ecossistema da internet.




POSICIONAMENTO


Como representante dos interesses dos provedores regionais, a Abrint defende que a internet seja utilizada de forma consciente, lícita e segura, preservando o combate efetivo a crimes cibernéticos, compartilhamento de conteúdos falsos e outros usos indevidos do ambiente virtual. Nesse contexto, a Associação propõe um equilíbrio entre regulamentação e responsabilidade, de modo que as medidas de controle e fiscalização não inviabilizem a inovação, tampouco imponham ônus desproporcional aos provedores regionais. Ao mesmo tempo, a Abrint considera fundamental promover a educação digital dos usuários, sem limitar as dinâmicas democráticas e competitivas que caracterizam a internet.




SUGESTÕES LEGISLATIVAS

- 

Convergente com ressalvas

PL 2630/2020, de autoria do senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), proíbe que estabeleça normas relativas à transparência de redes sociais e de serviços de mensagens privadas, sobretudo no tocante à responsabilidade dos provedores pelo combate à desinformação e pelo aumento da transparência na internet, à transparência em relação a conteúdos patrocinados e à atuação do poder público, bem como estabelece sanções para o descumprimento da lei.
- 

Contrário

PL 11252/2018, do deputado Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO), aborda sobre a responsabilidade penal dos provedores de acesso à rede mundial de computadores - Internet e dos provedores de conteúdo ou informações.
- 

Convergente com ressalvas

PL 1845/2024, de autoria do deputado Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF), amplia o conjunto de informações a serem armazenadas pelos provedores de conexão e de aplicação de internet para fins de apuração de ilícitos.



TAXAÇÃO DA REDE

Nos últimos anos, o debate em torno do chamado “Fair Share” – também conhecido como taxaço da rede – tem se intensificado na Europa e em outros países, segundo o qual as empresas de telecomunicaçoes com Poder de Mercado Significativo (PMS) defendem que plataformas digitais de grande porte custeiem parte da infraestrutura necessria à transmissã de seus conteúdos.

A justificativa das grandes operadoras seria que o crescimento exponencial do tráfeço gerado por esses gigantes da internet pressionaria as redes e exigiria maiores investimentos. Entretanto, a imposiço de uma nova taxa direcionada às big techs tende a elevar custos para todo o ecossistema digital, inclusive recaindo sobre o usuáio final, comprometendo a liberdade já conquistada na internet e impactando negativamente a neutralidade de rede.

Além disso, há o risco de essa carga adicional fortalecer ainda mais as grandes teles em detrimento dos provedores regionais, que teriam menos poder de barganha no momento de negociar acordos de interconexão e que já sofrem diversas outras dificuldades para competir em pé de igualdade com os grupos econômicos de maior porte.

Portanto, ao criar novos custos ou barreiras financeiras, o Fair Share pode acentuar desigualdades entre operadoras e clientes, enfraquecendo o papel dos provedores na ampliaço da infraestrutura em áreas remotas e, de maneira geral, impactando a dinâmica do mercado de telecomunicaçoes de forma a limitar a diversidade de ofertas.

IMPACTO

A implementaço de novas taxas ou acordos de pagamento compulsórios não apenas subverte o princípio fundamental da neutralidade de rede – ao criar cenários em que determinados conteúdos ou prestadores de serviço podem ser onerados de forma desigual – mas também reforça obstáculos à livre concorrência, beneficiando operadoras com maior poder de barganha em detrimento dos provedores regionais. Em última instância, essa oneraço extra tende a ser repassada aos consumidores, resultando em custos mais altos e limitando a acessibilidade e a diversidade de ofertas na internet.



POSICIONAMENTO

Em relação a qualquer modelo de taxação da rede que onere o ecossistema digital, a Abrint se posiciona de forma contrária, criticando os riscos de elevação de custos, chamando atenção para o perigo de se criar um modelo de internet em que poucos grupos econômicos possuam grandes condições de investimento ou privilégios em acordos de pagamento e uso da internet, comprometendo o equilíbrio competitivo no setor e a liberdade dos usuários. A Associação defende a manutenção de regras que preservem a neutralidade de rede, bem como incentivos à competição e ao compartilhamento de infraestrutura



SUGESTÕES LEGISLATIVAS



Convergente

PL 469/2024, de autoria do deputado David Soares (UNIÃO/SP), proíbe que provedores de conexão de internet instituem nova cobrança direcionada aos provedores de aplicações de internet por geração de tráfego de dados.



Contrário

PL 2804/2024, de autoria do senador Angelo Coronel (PSD/BA), que dispõe sobre a regulação e a fiscalização dos provedores de aplicações de internet.



Convergente
com ressalvas

PL 4691/2024, do deputado Silas Câmara (REPUBLIC/AM) e deputada Dani Cunha (UNIÃO/RJ), dispõe sobre o direito e a garantia fundamental à livre manifestação do pensamento na internet, os termos da vedação ao anonimato na internet, o livre exercício da atividade econômica na internet, a organização e funcionamento das plataformas, serviços e mercados digitais na internet



GOVERNANÇA E REGULARIZAÇÃO

Governança corporativa, no contexto dos provedores regionais, faz referência à implementação de boas práticas de gestão, conformidade regulatória com todos os órgãos públicos envolvidos, transparência e frequência na prestação de contas e adoção de políticas que garantem crescimento sustentável e estruturado das PPPs.

Sabemos que a falta de formalização pode impedir o acesso a financiamentos, limitar a capacidade de expansão e expor as empresas a sanções regulatórias da Anatel, resultando em multas, suspensão de atividades, além de impactar negativamente a confiança dos consumidores e investidores no setor. Empresas que adotam boas práticas de gestão, transparência informativa e financeira, além do *compliance* regulatório, têm maior acesso a financiamentos bancários independentes, linhas de crédito e até parcerias com empresas de tecnologia.

Fortalecer a rede de instituições de apoio para o desenvolvimento e profissionalização das pequenas empresas é essencial também para o futuro da conectividade.

Para além da governança corporativa, é necessário destacar e fortalecer o modelo de governança multissetorial e pluriparticipativa da internet no Brasil. A construção de uma internet livre, democrática, plural, neutra e inovadora passa, necessariamente, pelo fortalecimento do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br).

IMPACTO

Dados setoriais indicam que mais de 70% dos provedores que adotam governança estruturada e estão em conformidade regulatória conseguiram expandir suas operações nos últimos três anos, enquanto aqueles que não investem em *compliance* seguem enfrentando dificuldades de crescimento.



POSICIONAMENTO

A Abrint reconhece a importância da governança corporativa e da regularização para os provedores regionais de internet. A entidade atua ativamente no incentivo de boas práticas que assegurem um ambiente competitivo saudável e o fortalecimento das informações sobre os provedores em todo o país. Conjuntamente, a Associação trabalha para remover obstáculos que dificultam a regularização dos provedores, como a imposição de condicionantes abusivas e desequilibradas, evitando que sejam submetidos às práticas que inviabilizem suas atividades.



SUGESTÕES LEGISLATIVAS



Convergente
com ressalvas

PLP 125/2023, de autoria dos deputados Jorge Goetten (PL/SC), Josivaldo JP (PSD/MA) e Mauricio Neves (PP/SP), dispõe sobre a alterações no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e outros instrumentos legais para criar o “Simples Trabalhista” e promover outras melhorias que são sugeridas no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



Convergente
com ressalvas

PL 670/2025, de autoria do deputado Tião Medeiros (PP/PR), dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, a fim de estipular prazo único para o pedido de vistas em processos que tramitam nas Agências Reguladoras



Contrário

PL 4557/2024, do deputado Silas Câmara (REPUBLIC/AM), determina que a Anatel passaria a estabelecer as diretrizes de governança da Internet, retirando essa responsabilidade do CGI, órgão técnico responsável pela gestão da internet desde sua fundação.

AMBIENTE DE NEGÓCIOS



INVESTIMENTOS PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Já não é novidade que as milhares de pequenas e médias empresas (PMEs) de telecomunicações, enquadradas no Simples Nacional, estão entre os principais vetores de desenvolvimento econômico e social no Brasil. Mais do que simples resultados financeiros, essas organizações tendem a alcançar uma expansão multifacetada, que envolve desde o aumento de cobertura de conectividade digital até a diversificação dos serviços e o fortalecimento do relacionamento com cada comunidade em que atuam.

Ainda do ponto de vista de inovação e diversificação de serviços, muitas PMEs passaram a oferecer soluções e opções competitivas, como serviços de streaming, telefonia IP e sistemas de videomonitoramento, criando pacotes mais atrativos para os consumidores.

No cenário dos investimentos, as linhas de crédito oferecidas por bancos públicos e privados, como o BNDES, surgem como opção de recursos para a expansão de redes e a diversificação desses serviços – sobretudo em infraestrutura de fibra óptica, que demanda maior aporte de capital e tempo de maturação e retorno do investimento.

Diante de todos esses aspectos, fica claro que o crescimento das PMEs de telecom no Brasil transcende a mera evolução do faturamento e do interesse econômico: trata-se de um movimento dinâmico que engloba o fortalecimento da rede física, o aprimoramento da experiência do cliente, a adoção de novas tecnologias e a criação de relacionamentos de longo prazo com fornecedores, parceiros e comunidades atendidas.



IMPACTO

Mesmo respondendo por uma fatia expressiva do mercado e levando conectividade a áreas periféricas ou rurais, essas empresas vivem o desafio de equilibrar custos de modernização com a manutenção de preços acessíveis e a sustentabilidade do negócio no longo prazo.

POSICIONAMENTO

A Abrint reforça a importância de políticas públicas e programas privados voltados ao investimento nas milhares de pequenas e médias empresas e que considerem não apenas indicadores financeiros, mas também aspectos qualitativos, como o atendimento diferenciado e o compromisso dessas empresas com a democratização do acesso. Esse modelo, na visão da Abrint, é essencial para o desenvolvimento social e econômico de regiões muitas vezes esquecidas pelas grandes operadoras.



SUGESTÕES LEGISLATIVAS



Convergente
com ressalvas

PL 4590/2024, de autoria da deputada Flávia Morais (PDT/GO), altera a Lei que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, para a inclusão de medidas para o desenvolvimento de provedores regionais de conexão à internet que visem à implementação e ampliação do emprego da telemedicina e da tecnologia da informação em saúde.



Convergente

PLP 257/2023, de autoria do deputado Jorge Goetten (PL/SC), altera o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte para tornar facultativo os sublimites do Simples Nacional.



ACESSO AO CRÉDITO E FUNDOS SETORIAIS

O acesso a linhas de crédito segue sendo um dos principais desafios enfrentados pelos provedores regionais. Embora essas prestadoras sejam responsáveis pela maior parte dos investimentos em banda larga fixa e por quase metade da Receita Operacional Líquida do setor, elas quase sempre se deparam com barreiras burocráticas e exigências de garantias incompatíveis com sua realidade, o que torna mais complicado e oneroso o processo de aprovação de projetos de expansão.

Esse cenário é ainda mais complexo quando se considera que as milhares de prestadoras de menor porte também contribuem para os fundos setoriais como FISTEL, FUST e FUNTTEL, mas pouco conseguem usufruir das linhas de fomento que tais fundos fornecem a outras empresas e projetos.

Segundo relatos dos próprios provedores locais, acessar os recursos e os programas de crédito oficiais requer enfrentar intensa burocracia, aliada ao fato de muitas PPPs não possuírem garantias vultosas ou histórico de relacionamento bancário consolidado e preferido, o que muitas vezes é inviável para empresas que atendem apenas um ou poucos municípios.

Esse círculo vicioso, em que a falta de acesso ao capital limita o crescimento – e a ausência de crescimento torna o crédito ainda mais custoso – impacta diretamente a competitividade das PPPs, que, paradoxalmente, são as maiores responsáveis por levar internet a regiões afastadas e sem interesse comercial de outras operadoras.

IMPACTO

Sem condições de financiar projetos de expansão e aprimoramento de infraestrutura, esses provedores veem prejudicado o seu potencial de crescimento, ao mesmo tempo em que a população local permanece mais sujeita à exclusão digital ou a serviços de menor qualidade e competitividade. Assim, a falta de crédito adequado compromete a capacidade inovadora e a sustentabilidade dos provedores regionais, e isso se reflete na manutenção de um cenário desigual no acesso à internet de qualidade em todo o país.



POSICIONAMENTO

A Abrint entende que um ambiente saudável de competição e inclusão digital passa pela viabilização de linhas de crédito específicas para os provedores de menor poder econômico, de modo que possam continuar expandindo redes de fibra óptica, atualizando suas tecnologias e elevando a qualidade do serviço para atender de forma plena às demandas da população. Além disso, a Associação defende que os fundos setoriais sejam administrados com transparência e direcionados a projetos que, de fato, incentivem a universalização e o desenvolvimento tecnológico de maneira democrática, assegurando que o investimento retorne às prestadoras que atuam na ponta e fomentam a inclusão digital em todo o território brasileiro.



SUGESTÕES LEGISLATIVAS



Convergente
com ressalvas

PL 5175/2019, de autoria do Senador Confúcio Moura (MDB/RO), prevê a utilização de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) para a execução de políticas públicas de telecomunicações, tais como a promoção da inclusão digital, a massificação do acesso a serviços de interesse coletivo e a expansão e melhoria da qualidade das redes de telecomunicações de interesse coletivo.



Convergente

PL 1240/2024, de autoria do deputado Murillo Gouvea (UNIÃO/RJ), que institui mecanismos para aumentar a transparência da gestão e da aplicação dos recursos arrecadados pelos fundos de telecomunicações (Fust, Funttel e Fistel).



TEMAS TRIBUTÁRIOS

Compreendendo que o ecossistema dos provedores regionais de internet é formado, em sua maioria, por micro e pequenas empresas, é inegável discutir o impacto tributário nesses empreendimentos, que podem comprometer sua sustentabilidade e capacidade de investimento.

Devido a alta complexidade do sistema tributário brasileiro, essas pequenas empresas precisam destinar recursos financeiros e humanos para compreender e lidar com obrigações acessórias e conformidade local, custos que poderiam ser investidos em infraestrutura e melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Além disso, cabe destacar outro ponto crítico: a insegurança jurídica. Alterações na legislações, interpretações divergentes por parte de órgãos fiscalizadores e do Fisco, além da ausência de uma política tributária específico para os provedores de serviços de internet, dificultam o planejamento das empresas.

Nesse aspecto, a falta de clareza e uniformidade na interpretação afetam diretamente os provedores regionais, sendo um exemplo claro disso a diferenciação entre Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviços de Valor Adicionado (SVA). Enquanto o SCM é classificado como serviço de telecomunicações e, portanto, tributado pelo ICMS, o SVA é considerado serviço adicional, tributado ou não pelo ISS, conforme Lista exaustiva de serviços.

IMPACTO

Devido a complexidade da atividade e dos serviços afetados, os provedores regionais de internet tem sido comumente autuados pelas autoridades fiscais, que buscam tributar integralmente a receita pelo ICMS, desconsiderando a separação entre SCM e SVA. Esse cenário cria um ambiente de litígios constantes e pode desestimular investimentos no setor. Além disso, a alta carga tributária reduz a margem de inovação das empresas, dificultando a ampliação de infraestrutura e serviços de qualidade.



POSICIONAMENTO

Considerando os embates, a Abrint defende veemente a manutenção da Norma 4, que estabelece critérios regulatórios fundamentais para a diferenciação entre serviços de telecomunicações e serviços de valor adicionado. Essa norma tem sido essencial para garantir segurança jurídica ao setor, protegendo os pequenos provedores de interpretações fiscais abusivas que buscam tributar indevidamente atividades que não se enquadram como telecomunicações.



SUGESTÃO LEGISLATIVA



Convergente
com ressalvas

PLP 108/2021, de autoria do senador Jayme Campos (DEM/MT), que aumenta o teto de enquadramento do Simples Nacional e do Microempreendedor Individual (MEI).

The background is a deep blue color with a subtle grid pattern. Overlaid on this are several large, semi-transparent geometric shapes in various shades of blue, creating a layered, architectural effect. The shapes are primarily triangles and quadrilaterals, some pointing towards the corners of the frame.

CONECTIVIDADE SIGNIFICATIVA



ESCOLAS CONECTADAS

A conectividade está entre os fatores essenciais para a educação no século XXI, pelo seu potencial em promover acesso ao conhecimento à distância, inclusão digital e novas oportunidades de aprendizado personalizado. Ao longo dos anos, o Brasil implementou uma série de medidas relacionadas às escolas conectadas. Com o objetivo de centralizar esses esforços, foi criada a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Enec).

A Enec, que tem por meta levar conectividade a todas as escolas públicas do Brasil até 2026, depende diretamente de uma infraestrutura de telecomunicações capilarizada e abrangente. Nesse sentido, a atuação dos provedores regionais é vista como parte fundamental para o sucesso dessa política pública, considerando que essas empresas já alcançam municípios menores e áreas mais afastadas.

Ao fornecer tecnologias de acesso, como fibra óptica ou rádio, e soluções mais adequadas à realidade local, os provedores locais contribuem para superar barreiras de infraestrutura, como a precariedade de equipamentos e a distância dos grandes centros urbanos, o que possibilita o uso contínuo de plataformas educacionais, ferramentas digitais e a realização de aulas remotas.

Além de ampliarem o acesso à internet em regiões carentes, as prestadoras de menor porte oferecem suporte e atendimento ágil, viabilizando conexões estáveis e de qualidade para fins pedagógicos, ponto central dessas políticas públicas. Dessa forma, ao integrar-se à estratégia governamental de democratizar a conectividade nas escolas, os provedores regionais são essenciais para a interiorização do acesso, desenvolvimento educacional e a inclusão digital no Brasil profundo.

Igualmente relevante é o fomento das habilidades digitais e da inclusão da diversidade nas áreas de aptidão STEAM (Artes, Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática). Notamos que a conectividade significativa vai muito além do seu eixo de infraestrutura e demanda iniciativas mais amplas e de capacitação digital. Entretanto, como já mencionado, apesar do impacto positivo os provedores de pequeno porte seguem enfrentando dificuldades de acessar programas específicos voltados à expansão da conectividade, assim como as linhas de crédito.



IMPACTO

A educação conectada representa grande oportunidade para os provedores de internet expandirem seus negócios e contribuírem para projetos de impacto social relevante, como já tem feito em diversas partes do Brasil. No entanto, a falta de incentivo financeiro e oportunidades específicas para essas empresas ainda são empecilhos para um maior desenvolvimento e capilaridade de programas do gênero.

POSICIONAMENTO

A Abrint acredita que os provedores regionais podem contribuir ainda mais para a democratização de acesso à Internet, promovendo conexões de qualidade e transformação da realidade por meio do mundo digital para a maioria dos municípios brasileiros. No entanto, para isso, é necessária a ampliação de políticas financeiras que garantam investimentos em infraestrutura e a superação de obstáculos técnicos e logísticos nas áreas remotas e de difícil acesso.



SUGESTÃO LEGISLATIVA



Convergente
com ressalvas

PL 786/2023, de autoria do senador Flávio Arns (PSB/PR), altera a Lei Geral de Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações a fim de assegurar que tanto novos contratos quanto prorrogações das autorizações de uso de radiofrequência sejam condicionados ao investimento na implantação da internet nas escolas públicas.



CONECTIVIDADE RURAL

A conexão em áreas rurais é um pilar para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil, possibilitando a inclusão digital de populações que vivem em locais remotos e a competitividade tecnológica no agronegócio. No entanto, garantir acesso à internet de qualidade nestas localidades ainda é um desafio complexo. Logo, é nesse cenário que os provedores locais apostam na interiorização da conectividade.

Esses empreendedores investem em redes de fibra óptica, rádio e outras tecnologias para garantir que comunidades rurais, produtores agrícolas e pequenas empresas tenham acesso à uma internet de qualidade. Esse esforço, não apenas viabiliza o uso de tecnologias como a Agricultura 4.0, mas também amplia o acesso à educação, saúde digital e serviços públicos essenciais, gerando crescimento local e expandindo atuação para fora dos limites geográficos.

Nesse sentido, o acesso à informação qualificada impulsiona iniciativas como a agricultura digital, acesso a práticas sustentáveis e a capacitações, além de assistência técnica remota, promovendo inovação e desenvolvimento no setor. Além disso, a atuação dos provedores gera impactos diretos na economia local, considerando que, ao desenvolver a infraestrutura de internet, fomenta-se a geração de emprego, negócios locais e inclusão social.

Logo, é importante avaliar a redução dos custos da infraestrutura necessária para atender essas áreas, como redução de custos de compartilhamento de postes rurais e incentivo ao uso secundário de radiofrequências ociosas.

Com o devido apoio regulatório, os pequenos provedores de Internet atingirão atuação ainda mais eficaz. Os provedores possuem um melhor entendimento das particularidades de cada região, conseguem atender nichos específicos e adaptar a oferta de serviços às demandas locais, fornecendo não somente a melhora a qualidade do atendimento, mas também contribuindo para um acesso mais inclusivo.

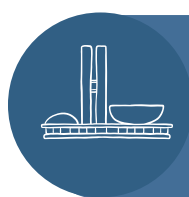


IMPACTO

A expansão do acesso à internet tem um direto no desenvolvimento social das regiões, reduzindo lacunas digitais e possibilitando o acesso a serviços essenciais, como de educação e saúde. No campo econômico, os investimentos em conectividade impulsionam o crescimento do agronegócio, o que permite a adoção de tecnologias inovadoras, as quais já integram máquinas inteligentes que otimizam as produções. Além disso, a conectividade fomenta a abertura de novos empreendimentos locais, promovendo uma maior circulação econômica e social nas regiões brasileiras.

POSICIONAMENTO

A Abrint apoia iniciativas que buscam fortalecer a expansão das atividades dos provedores regionais de Internet, os quais, por estarem inseridos na dinâmica local da vizinhança, possuem o conhecimento e expertise necessários para ampliar a conectividade no meio em que estão sediadas. Essa expansão contribui não apenas para o desenvolvimento das regiões, como também torna o acesso à informação ainda mais acessível e democrático.



SUGESTÕES LEGISLATIVAS



Convergente

PL 4735/2024, de autoria do deputado Cabo Gilberto Silva (PL/PB), que institui o Programa Nacional de Conectividade Rural (PNCR), com o objetivo de promover o acesso à internet de alta velocidade em áreas rurais e remotas do Brasil.



Convergente

PL 4879/2024, de autoria do deputado Amom Mandel (CIDADANIA/AM), que institui o Programa Nacional de Manutenção de Infraestrutura de Conectividade para Áreas Remotas, com o objetivo de garantir a sustentabilidade e a manutenção das redes digitais instaladas em regiões de difícil acesso.



Convergente

PL 1363/2023, de autoria do deputado Marco Brasil (PP/PR), institui o Programa Conecta Rural, com o objetivo de conceder descontos de 50% (cinquenta por cento) nos impostos federais, incidentes na aquisição de produtos e serviços de conexão de internet em áreas rurais.



IA PARA AS TELECOMUNICAÇÕES

A Inteligência Artificial é uma ferramenta estratégica para diversos setores, e o mercado de telecomunicações não é exceção. Adoção de soluções baseadas nos diferentes estágios de desenvolvimento da IA pode representar uma oportunidade única de melhoria na prestação e qualidade dos serviços, principalmente ao se observar o crescimento da mineração dos grandes conjuntos de dados, impulsionados pelos novos modelos advindos da Internet das Coisas (IoT) e a demanda por conexões cada vez mais rápidas e estáveis.

Uma das principais aplicações da IA no setor está no atendimento ao consumidor. Chatbots e assistentes virtuais utilizam processamento de linguagem natural para oferecer respostas rápidas e precisas, reduzindo o tempo de espera e melhorando a resolução de problemas. Além disso, sistemas inteligentes conseguem analisar os padrões de comportamento dos clientes para personalizar recomendações e antecipar demandas, proporcionando uma experiência mais fluida e eficiente.

Diante desse cenário, o governo apresentou o Plano Brasileiro de Inteligência Artificial 2024-2028 como esforço para desenvolver essa tecnologia que já tem alterado a demanda digital. O plano, que engloba 31 iniciativas, incluindo cursos e programas, tem o objetivo de fortalecer a soberania tecnológica, ampliar a competitividade e impulsionar o crescimento econômico do Brasil.

No entanto, é perceptível que ainda existe uma lacuna na criação de estratégias de investimentos e pesquisas específicas para o uso da IA nos serviços de Telecomunicações. A dificuldade em estabelecer planos mais objetivos e setORIZADOS pode ser atribuída aos desafios inerentes ao próprio impasse na regulação do uso da inteligência artificial.

Os empecilhos incluem a definição de sua natureza jurídica e técnica, a criação de uma estrutura que englobe diferentes setores atuando em conjunto e a sociedade de forma mais equilibrada, além da garantia de um tratamento eficiente e seguro de dados, com acesso equitativo a essa tecnologia.



IMPACTO

Ainda assim, paradoxalmente, existe uma lacuna quando se trata de estratégias de investimentos e pesquisas específicas para a aplicação da IA em telecomunicações. Grande parte das empresas do setor dispõe de recursos que poderiam acelerar a adoção prática de tecnologias de IA, mas a ausência de diretrizes claras, incentivos governamentais e parcerias entre centros de pesquisa e mercado dificulta a consolidação de projetos robustos.

POSICIONAMENTO

A Abrint entende a importância da garantia de um uso seguro da IA, principalmente ao observar todos os avanços obtidos a partir de sua implementação. Contudo, para que a IA se torne um pilar sólido de inovação no setor, é essencial ampliar iniciativas de pesquisa e desenvolvimento, assim como estabelecer políticas e acordos setoriais que facilitem a integração de soluções inteligentes nos serviços de telecom, garantindo assim uma evolução harmônica, compartilhada e alinhada às necessidades dos consumidores.



SUGESTÃO LEGISLATIVA



Convergente
com ressalvas

PL 2338/2023, de autoria do senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), cria o Marco Legal da Inteligência Artificial no Brasil

JUNTE-SE A NÓS E SEJA UM AGENTE TRANSFORMADOR DA INTERNET BRASILEIRA



Acesse o conteúdo
digital

Acompanhe nossas Redes Sociais



abrintoficial



abrintoficial



abrintoficial



abrintoficial



abrint[®]
abrint.com.br